

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 362 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

Abro, no orçamento vigente,
crédito especial no valor de
Cr\$ 80-850.000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr\$ 80.850.000 (oitenta milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da seguintes despesas :

Fundação Educacional do Maceió para pagamento do pessoal no mês de dezembro e outras despesas	Cr\$ 80.000.000
Para complemento da construção do mausoléu dos restos mortais do deputado Sebastião Marinho Muniz Falcão	850.000
	<hr/>
	Cr\$ 80.850 000

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de dezembro de 1966

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

Ronaldo Correia Parias
RONALDO CORREIA PARIAS
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal do Maceió, em 19 de dezembro de 1966

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 8/12/66